

**“DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO O FOMENTO À PROMOÇÃO DAS CULTURAS ALEMÃ E GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS, AUTORIZANDO O INCENTIVO PECUNIÁRIO E/OU CEDÊNCIA DE PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA ENTIDADES PROMOTORAS”.**

---

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de interesse público o fomento ao incentivo à cultura alemã e gaúcha em nosso município, autorizando o Poder Executivo a conceder incentivo pecuniário, cedência de profissionais com capacitação técnica e/ou o pagamento feito diretamente a estes prestadores de serviços contratados pelas entidades promotoras.

**Art. 2º** - Concede a título de incentivo, ao Centro Cultural 25 de julho do Município de São Martinho – RS, CNPJ: 04.107.225/0001-00, visando a promoção da cultura alemã, o pagamento de professor de dança com notória qualificação técnica, contratado pela entidade, por até 04 horas semanais, limitado ao valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora de serviço prestado.

**Art. 3º** - Concede a título de incentivo, ao CTG Cezimbra Jacques de São Martinho/RS CNPJ: 88.734.710/0001-96, visando a promoção da cultura gaúcha, o pagamento de professor de dança com notória qualificação técnica, contratado pela entidade, por até 03 horas semanais, limitado ao valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora de serviço prestado.

**Art. 4º** - As entidades ora incentivadas, se obrigam, a título de contrapartida e inserção social, a disponibilização, as expensas das destas, de 06 (seis) vagas, cada entidade, para alunos oriundos de famílias carentes inscritas no cadastro único do município.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias;

**16 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.** 2038 – Apoio a Entidades Culturais. 335043000000 Subvenções sociais. 339036000000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física 339039000000 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.**

---

Registre-se e publique-se:

**LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração